

Lei nº 208/62

“Abre o Crédito Especial na importância de cr: 400.000,00 - para o fim que especifico.”

O Prefeito Municipal de Jorgeo - Grande no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de cr: 400.000,00 (Quatro - centos mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a reforma do asfaltamento da principal via pública desta cidade.

Art. 2º) - A despesa de que trata o Artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação, tecnicamente previsto.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jorgeo - Grande, 17 de Setembro de 1962.

Napoleão José da Costa
Prefeito Municipal.